

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 717
3º andar - FONE: 3224 9304
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 100.719

Rubrica

IMÓVEL: **Residência nº 05**, integrante do **CONJUNTO RESIDENCIAL TISSOT**, localizado na Rua Francisco Tissot, nº 174, nesta Capital, transversal ao alinhamento predial, com área privativa de 48,00m², igual à de ocupação no terreno, no pavimento superior de 52,55m² e área de sacada de 2,98m², perfazendo uma área total de 103,53m², correspondendo à fração ideal do solo e partes comuns equivalente a 0,2059, cabendo a esta unidade, na área de terreno não edificada, o direito de uso exclusivo de uma área com 96,00m², destinada a jardim e acesso a veículos e de uma área de uso comum com 52,22m². Dito Conjunto Residencial está construído sob o lote de terreno nº 10 da quadra nº 01 da Planta Vila Dora, situada no Fazendinha nesta Capital. Indicação Fiscal nº 65.119.010.000-4, com as demais características e confrontações constantes da matrícula nº 26.052 desta Serventia.

PROPRIETÁRIO: **FABIO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.057.535-7/SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.713.409,12, residente e domiciliado na Rua Jorge Borsatto, nº 242, Portão, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº **26.052** do Registro Geral desta Serventia, datada de 25 de março de 1985.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2013.
Jorge Luis Moran - Titular.

R-1-100.719 - PROT. 447.732 de 18/12/2012 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda com constituição de Alienação Fiduciária nº 1.4444.0173031-2, datado de 07 de dezembro de 2012, arquivado sob nº 447.732, **Fabio Gonçalves dos Santos**, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel desta para **WILLIAM DUTRA WOLFF** e sua esposa **CRISTIANE REGINA AMARAL DO PRADO WOLFF**, brasileiros, casados no regime de separação total de bens, em 11/07/1998, ele, analista de sistemas, portador da CI/RG nº 6.809.116-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 023.706.969-58, ela, professora, portadora da CI/RG nº 6.591.590-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 939.379.469-34, residentes e domiciliados na Rua Jose de Almeida Garrett, nº 90, apto. 24, Portão, nesta Capital, pelo valor de **R\$250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$32.866,49, com recursos próprios e R\$217.133,51, mediante financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Consta no contrato declaração de que o vendedor não está vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Guia de recolhimento de ITBI nº 57522/2012, pago sobre a avaliação de R\$250.000,00 em 18/12/2012 e FUNREJUS nº 12025449230074400, pago no valor de R\$500,00 em 19/12/2012, arquivados sob nº 447.732. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2013. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$607,99 = 4312 VRC. (jmf)

R-2-100.719 - PROT. 447.732 de 18/12/2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o instrumento particular que deu origem ao R-1 desta, **William Dutra Wolff** e sua esposa **Cristiane Regina Amaral do Prado Wolff**, anteriormente qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514 de Continua no verso



continuação

20/11/1997), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-34, representada por Marcos Oliveira Santos, inscrito no CPF/MF nº 733.299.249-34, pelo valor de **R\$217.133,51** (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), que será pago em **420 meses**, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24 VI da Lei 9.514/97 de R\$290.000,00. Consta no contrato a declaração de que os devedores não se acham vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Prazo de carência para expedição de intimação: 60 (sessenta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99, (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2013. *William Dutra* - Titular. Custas: R\$304,00 = 2156 VRC (jmf)

AV-3-100.719 - PROT. 447.732 de 18/12/2012 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931/2004, averbo a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário série 1212, número 1.4444.0173031-2, datada de 07 de dezembro de 2012, no valor de **R\$217.133,51** (duzentos e dezessete mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), tendo como emissora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente identificada e qualificada, como devedores: **William Dutra Wolff** e sua esposa **Cristiane Regina Amaral do Prado Wolff**, anteriormente qualificados. Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, a qual fica arquivada sob nº 447.732. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso XI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2013. *William Dutra* - Titular. Custas R\$2,82 = 20 VRC. (jmf)

AV-4-100.719 - PROT. 447.732 de 18/12/2012 - **PACTO ANTENUPCIAL** - Fica averbado o pacto antenupcial, convencionado entre **William Dutra Wolff** e **Cristiane Regina Amaral do Prado Wolff**, os quais adotaram o regime de **SEPARAÇÃO DE BENS**, devidamente registrado sob nº 10.157 do Registro Auxiliar desta Serventia. Isento do FUNREJUS conforme art. 32, inciso VI do Decreto Judiciário nº 153/99 (alterado pelo Dec. Judiciário 251/99). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de janeiro de 2013. *William Dutra* - Titular. Custas R\$2,82 = 20 VRC. (jmf)

AV-5-100.719 - Prot. 586.727 de 05/08/2022 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Conforme requerimento firmado pelo credor fiduciário nesta Capital, em data de 05/08/2022, representado por Milton Fontana (CPF 575.672.049-91), certidão de notificação, certidão de não purgação da mora no prazo legal e demais documentos arquivados sob nº 586.727, averba-se que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula FOI CONSOLIDADA**, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já

Continua na folha 2



REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 02

6º CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ
RUA NUNES MACHADO, 68
4º andar - Fone (41) 3434-2383
TITULAR: JORGE LUIS MORAN
CPF 838.577.536.68

MATRÍCULA Nº 100.719

Rubrica

qualificada anteriormente, ficando cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-2 e o cancelamento da emissão da CCI objeto da AV-3. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos nos prazos previstos na Lei 9.514/1997. Declaração de quitação do ITBI protocolo nº 34816/2022, paga sobre a avaliação de R\$345.900,00 emitida 25/07/2022 e Funrejus nº 14000000006413322-3 recolhido em 22/08/2022 no valor de R\$691,80, arquivados sob nº 586.727. Emitida a DOI. CUSTAS: Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,51; ISS: R\$21,21. Selo Funarpen: F394V.WnqPd.PeYsI-GWNxD.6PaRW. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2022. Jorge Luis Moran. (ms)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 100.719 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de agosto de 2022.

FUNARPEN



SELO DIGITAL

F394J.CWqPE.PWs9k

G8ZQv.ejLUw

<https://selo.funarpen.com.br>